

UPDATE SEMANAL | PAUTA TRIBUNAIS SUPERIORES

Atualizado em 27 de novembro de 2023

EM JULGAMENTO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)

Recurso	Tema em discussão	Histórico	Status
ADIs 7066, 7070 e 7078 (efeito vinculante – Plenário)	ADIs que questionam dispositivos da Lei Complementar nº 190/2022, editada para regular a cobrança do ICMS-DIFAL nas operações e prestações interestaduais envolvendo mercadoria destinada a consumidor final não contribuinte do imposto.	O julgamento das ADIs teve início no Plenário Virtual em 09/12/2022 e foi interrompido em 12/12/2022, após pedido de destaque da Ministra Rosa Weber. Antes da interrupção, prevalecia o entendimento que validava a cobrança do ICMS-DIFAL somente a partir do exercício financeiro de 2023. Com o pedido de destaque, o placar foi zerado e a votação será reiniciada em sessão de julgamento presencial. Será mantido apenas o voto do Ministro Ricardo Lewandowski, em razão de sua aposentadoria.	Após a leitura do relatório e a realização das sustentações orais, o julgamento foi suspenso. A análise das ações será retomada em 29/11/2023.

INTERROMPIDO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)

Recurso	Tema em discussão	Histórico	Status
ADI 7400 (efeito vinculante – Plenário Virtual)	ADI que questiona a constitucionalidade da Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM do Estado do Mato Grosso.	O julgamento teve início em 06/10/2023, mas foi interrompido após pedido de vista do Ministro Alexandre de Moraes. Antes da interrupção, vencida o voto do Ministro Relator Roberto Barroso, reconhecendo a inconstitucionalidade a TFRM. Apenas o Ministro Edson Fachin abriu divergência para julgar improcedente a ADI.	O julgamento virtual foi interrompido após pedido de vista do Ministro Dias Toffoli. Antes da interrupção, o placar estava em 5x1, vencendo o voto do Ministro Relator.

ADIADO

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)

Recurso	Tema em discussão	Histórico	Status
REsp 1.896.678 e REsp 1.958.265 (efeito vinculante - 1ª Seção)	Tema 1125: Recursos que buscam definir se é possível, ou não, que o contribuinte substituído exclua da base de cálculo do PIS e da COFINS, o valor correspondente ao ICMS-ST recolhido antecipadamente pelo contribuinte substituto.	Os Recursos Especiais foram afetados pela sistemática dos Recursos Repetitivos em 2021. Aguarda-se o julgamento do mérito.	O julgamento foi adiado por indicação da Ministra Assusete Magalhães

